



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 009/2019

Quarto Termo Aditivo de prazo do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a Empresa Mega Grupo de Telecomunicações Ltda

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 36.047.587.0001/31, representada por seu Presidente o Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado a empresa **MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.847.591/0001-49, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 273, Centro, Afonso Cláudio/ES, vencedora da Dispensa nº 008/2019, representada por seu administrador legal o Senhor **Fernando de Bulhões Pádua de Souza**, doravante denominada CONTRATADA, os quais ajustam-se e se subordinam ao determinado pelas cláusulas abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência do seguinte período 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 009/2019 e na forma do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 30 de setembro de 2022.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

ANDRÉ GERALDO DEMONER
Procurador Geral da Câmara Municipal

Testemunhas: 1- _____

2- _____